



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025 às 15:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7788294: RESOLUÇÃO Nº 407/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7788294>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



**Resolução nº 407/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Processo Administrativo Licitatório nº 0172/2025, Inexigibilidade nº 0034/2025, cujo objeto do processo é a contratação de 6 (seis) inscrições no curso sobre Transformação Digital nas Contratações Públicas – Marketplace, Contrata + Brasil e SICX.

**Parágrafo Primeiro.** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **MICHELI CLUVES DICK**, matrícula 12.238, Analista Técnico IV.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicado no caput, fica nomeada como substituta a empregada pública **DIANA SCHEUER DA SILVA**, matrícula 95.010, Gerente de Atuação Governamental.

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**

Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 às 11:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7791022: RESOLUÇÃO Nº 408/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7791022>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



**Resolução nº 408/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, **Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Processo Administrativo Licitatório nº 0168/2025, Inexigibilidade nº 0035/2025, cujo objeto do processo é a contratação de sistema para gestão e integração de dados e soluções conectadas através de barramento de dados de contexto em tempo real para uso do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

**Parágrafo Primeiro.** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **TIAGO TEDESCO MALDANER**, matrícula 32.654-00, Gerente de Atuação Governamental.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicado no caput, fica nomeado como substituto o empregado público **ANDERSON ZORTEA**, matrícula 84.174-00, Coordenador de Atuação Governamental.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**

Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 às 19:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7802720: RESOLUÇÃO Nº 409/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7802720>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 409/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0250, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

**§ 1º** A execução do contrato será realizada no **Município de Presidente Castello Branco/SC**.

**§ 2º** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## *Inovação e Modernização na Gestão Pública*



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 às 19:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7802721: RESOLUÇÃO Nº 410/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7802721>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 410/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0252, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

**§ 1º** A execução do contrato será realizada no **Município de São Martinho/SC**.

**§ 2º** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## *Inovação e Modernização na Gestão Pública*



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 às 19:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7802723: RESOLUÇÃO Nº 411/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7802723>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 411/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0253, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

**§ 1º** A execução do contrato será realizada no **Município de Brusque/SC**.

**§ 2º** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## *Inovação e Modernização na Gestão Pública*



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 às 13:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7805149: RESOLUÇÃO Nº 412/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7805149>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



**Resolução nº 412/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL DO CINCATARINA.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **SAMIR FARID DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº 1778-00-00, aprovado em concurso público, para provimento na vaga no quadro de pessoal de empregado público de Analista Técnico I, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no Município de Florianópolis - SC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 09 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



# Diário Oficial

## Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025 às 13:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7805152: RESOLUÇÃO Nº 413/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7805152>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



**Resolução nº 413/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0254, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

**§ 1º** A execução do contrato será realizada no **Município de Ibiam/SC**.

**§ 2º** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025 às 16:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7816095: RESOLUÇÃO Nº 414/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7816095>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 414/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, **Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Processo Administrativo Licitatório nº 0072/2025, Dispensa nº 0046/2025, cujo objeto do processo é a contratação com auxílio do sistema de registro de preço, de empresas especializadas no controle tecnológico de serviços de manutenção asfáltica para uso do CINCATARINA.

**Parágrafo Primeiro.** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **PABLO VIVAN CANDEIA**, matrícula 20.109-00, Assessor de Gerência.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicado no caput, fica nomeado como substituto o empregado público **MAURÍCIO PERAZZOLI**, matrícula 10.162-01, Gerente de Atuação Governamental.

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**

Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 às 16:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7825112: RESOLUÇÃO Nº 415/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7825112>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 415/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0255, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Sondagens e Instalações de Poços de Monitoramento (Piezômetros) para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

**§ 1º** A execução do contrato será realizada no **Município de Governador Celso Ramos/SC**.

**§ 2º** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia a empregada pública **RAPHAELA MENEZES DA SILVEIRA**, matrícula nº 10.120-01, Supervisora de Atuação Governamental.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no *caput*, fica nomeado como substituto o empregado público **LUIZ GUSTAVO PAVELSKI**, matrícula nº 9768-00, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições da titular.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 às 16:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7825114: RESOLUÇÃO Nº 416/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7825114>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 416/2025**

**ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 38/2024, QUE DISPÕE  
SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO  
QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 2º, da Resolução nº 38/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: "*Para Fiscal Técnica nomeia a empregada pública LETÍCIA SCOPEL BEHER, matrícula nº 15083-01, Analista Técnica IV.*

*Parágrafo Único. Na ausência, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no caput, fica nomeada como substituta a empregada pública FRANCIELE VERGINIA CIVIERO, matrícula nº 12149-00, Analista Técnica IV, na Função de Arquiteta e Urbanista, com as mesmas atribuições do titular*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 38/2024.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 11 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**

Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 às 10:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7832676: RESOLUÇÃO Nº 417/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7832676>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 417/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, **Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Processo Administrativo Licitatório nº 0146/2025, Dispensa nº 0047/2025, cujo objeto do processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software antivírus corporativo, na modalidade SAAS, gerenciamento centralizado e suporte técnico pelo prazo de 12 meses, para uso dos empregados públicos do CINCATARINA.

**Parágrafo Primeiro.** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **TIAGO TEDESCO MALDANER**, matrícula 32.654-00, Gerente de Atuação Governamental.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicado no caput, fica nomeado como substituto o empregado público **PHILIPPE MULLER**, matrícula 46.027-00, Supervisor de Atuação Governamental.

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**

Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 às 13:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7850412: RESOLUÇÃO Nº 418/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7850412>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 0418/2025**

**ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO  
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA -  
CINCATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

A Assembleia Geral do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, realizada de forma virtual, aprovou e eu, **Luci Peretti** Presidente do CINCATARINA, publico o Orçamento Anual do CINCATARINA para o exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 23, IX, b, do Contrato do Consórcio Público.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA para o exercício de 2026, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$ 78.022.800,00</b>
Receita Patrimonial.....	R\$ 908.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 250.000,00
Transferências Correntes .....	R\$ 76.859.800,00
Outras receitas Correntes .....	R\$ 5.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 1.977.200,00</b>
Alienação de Bens .....	R\$ 50.000,00
Transferências de Capital .....	R\$ 1.927.200,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 80.000.000,00</b>

**Art. 3º** - A Receita foi estimada, sendo que os valores foram ajustados conforme as ações previstas para execução no próximo exercício. A Receita está classificada de conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, e suas alterações, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

**Art. 4º** - A Despesa será realizada de conformidade com a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa e pela Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

**Art. 5º** - A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira.

**DESPESAS CORRENTES .....** **R\$ 74.350.000,00**

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	18.215.584,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	56.134.416,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.650.000,00</b>
Investimentos.....	R\$	5.650.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000.000,00</b>

**Art. 6º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de resolução.

**Art. 7º** - O Presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – O superávit financeiro do exercício anterior;

**Art. 8º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

**Art. 9º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

**Art. 10** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução.

**Art. 11** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso.

**Art. 12** - Durante o exercício de 2026 o CINCATARINA poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Resolução, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento do Consórcio.

**Art. 13** - Fica estabelecido o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**Art. 14** - Fica o CINCATARINA autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 15** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Florianópolis SC, 18 de dezembro de 2025.

**Luci Peretti**  
Prefeita de Iomerê  
Presidente do CINCATARINA

## *Inovação e Modernização na Gestão Pública*

**Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64**

Receita			Despesa	
Especificação	Fonte	Total	Especificação	Cat. Econômica
Receitas correntes.		78.022.800,00	Administração	79.965.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Encargos Especiais	35.000,00
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	908.000,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	250.000,00			
Transferências correntes	76.859.800,00			
Outras receitas correntes	5.000,00			
Receitas de capital		1.977.200,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	50.000,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	1.927.200,00			
Outras receitas de capital	0,00			
Receitas correntes intraorçamentárias		0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital intraorçamentárias		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
Receitas correntes.	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			

**Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64**

Receita			Despesa	
Especificação	Fonte	Total	Especificação	Cat. Econômica
Receitas correntes intraorçamentárias	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital intraorçamentárias	0,00			
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
	<b>Subtotal</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>80.000.000,00</b>
	<b>Transferências Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total</b>	<b>80.000.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>80.000.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo  
CPF: 027.546.959-07

\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

\_\_\_\_\_  
SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
Contador  
CPF: 892.144.809-82

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas		R\$	Despesas		R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Receitas correntes.		78.022.800,00	Despesas correntes		74.350.000,00
Receita patrimonial		908.000,00	Pessoal e encargos sociais		18.215.584,00
Receita de serviços		250.000,00	Juros e encargos da dívida		0,00
Transferências correntes		76.859.800,00	Outras despesas correntes		56.134.416,00
Outras receitas correntes		5.000,00			
<b>Total das Receitas Correntes</b>		78.022.800,00	<b>Total das Despesas Correntes</b>		74.350.000,00
<b>Déficit</b>		0,00	<b>Superávit</b>		3.672.800,00
<b>Soma</b>		78.022.800,00	<b>Soma</b>		78.022.800,00
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>		3.672.800,00	<b>Déficit do Orçamento Corrente</b>		0,00
Receitas de capital		1.977.200,00	Despesas de capital		5.650.000,00
Alienação de bens		50.000,00	Investimentos		5.650.000,00
Transferências de capital		1.927.200,00	Inversões financeiras		0,00
			Amortização da dívida		0,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>		1.977.200,00	<b>Total das Despesas de Capital</b>		5.650.000,00
<b>Déficit</b>		3.672.800,00	<b>-(Reserva de contingência +Reserva do RPPS) Superávit</b>		0,00 0,00
<b>Resumo</b>					
Receitas Correntes		78.022.800,00	Despesas Correntes		74.350.000,00
Receitas de Capital		1.977.200,00	Despesas de Capital		5.650.000,00
Outras Receitas		0,00	Reserva de Contingência		
			Reserva do RPPS		0,00
<b>Subtotal</b>		80.000.000,00	<b>Subtotal</b>		80.000.000,00
<b>Déficit</b>		0,00	<b>Superavit</b>		0,00
<b>Total</b>		80.000.000,00	<b>Total</b>		80.000.000,00

 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 Diretor Executivo  
 CPF: 027.546.959-07

 LUIZ FERNANDO RALDI  
 Diretor Financeiro

 SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
 Contador  
 CPF: 892.144.809-82



# CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

Ano LOA: 2026 Listar Analíticas: Não

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			74.350.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			18.215.584,00
31900000000000000000	Aplicações diretas		18.215.584,00	
33000000000000000000	Outras despesas correntes			56.134.416,00
33900000000000000000	Aplicações diretas		55.534.416,00	
33930000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e		600.000,00	
40000000000000000000	Despesas de capital			5.650.000,00
44000000000000000000	Investimentos			5.650.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas		5.650.000,00	
			<b>Total</b>	<b>80.000.000,00</b>

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo  
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
Contador  
CPF: 892.144.809-82

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	18.215.584,00		56.099.416,00	74.315.000,00
01.02 - Encargos Gerais do CINCATARINA			35.000,00	35.000,00
<b>Total</b>	18.215.584,00		56.134.416,00	74.350.000,00

  

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	5.650.000,00			5.650.000,00
<b>Total</b>	5.650.000,00			5.650.000,00

  

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
<b>Total</b>			0,00

  

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	79.965.000,00
01.02 - Encargos Gerais do CINCATARINA	35.000,00
<b>Total</b>	80.000.000,00

 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 Diretor Executivo  
 CPF: 027.546.959-07

 LUIZ FERNANDO RALDI  
 Diretor Financeiro

 SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
 Contador  
 CPF: 892.144.809-82



# CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento  
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)  
Ano LOA: 2026 Listar Analíticas: Não

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA				
Unidade: 001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			74.315.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.215.584,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	18.215.584,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		56.099.416,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	55.499.416,00		
339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fund	600.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.650.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.650.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.650.000,00		
<b>Total Unidade</b>				79.965.000,00
Unidade: 002 - Encargos Gerais do CINCATARINA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			35.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		35.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	35.000,00		
<b>Total Unidade</b>				35.000,00
<b>Total Órgão</b>				80.000.000,00
<b>Total</b>				80.000.000,00

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo  
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
Contador  
CPF: 892.144.809-82

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

<b>Órgão: 1 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			74.350.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.215.584,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	18.215.584,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		56.134.416,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	55.534.416,00		
339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	600.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.650.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.650.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.650.000,00		
			<b>Total Órgão</b>	80.000.000,00
			<b>Total</b>	80.000.000,00

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo  
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
Contador  
CPF: 892.144.809-82

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 1 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA					
Unidade: 1 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA					
0004.0122.0001.1001 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL/ADEQUAÇÃO/MOBILIÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				4.600.000,00
44000000000000000000	Investimentos			4.600.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		4.600.000,00		
<b>Total Ação</b>					4.600.000,00
0004.0122.0001.2001 - AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE INTERESSE COMUM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				31.251.904,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			18.215.584,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		18.215.584,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes			13.036.320,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		12.436.320,00		
33930000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe		600.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital				1.050.000,00
44000000000000000000	Investimentos			1.050.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.050.000,00		
<b>Total Ação</b>					32.301.904,00
0015.0452.0001.2002 - AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				43.063.096,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			43.063.096,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		43.063.096,00		
<b>Total Ação</b>					43.063.096,00
<b>Total Unidade</b>					79.965.000,00
Unidade: 2 - Encargos Gerais do CINCATARINA					
0028.0846.9999.0300 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				35.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
<b>Total Ação</b>					35.000,00
<b>Total Unidade</b>					35.000,00
<b>Total Órgão</b>					80.000.000,00
<b>Total</b>					80.000.000,00

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo  
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
Contador  
CPF: 892.144.809-82

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes.			78.022.800,00
130000000000000000	Receita patrimonial		908.000,00	
132000000000000000	Valores mobiliários	908.000,00		
132100000000000000	Juros e correções monetárias	908.000,00		
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	908.000,00		
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal	908.000,00		
132101010100000000	Remuneração Dep. Bancários - Rateio	500.000,00		
	Manutenção do CINCATARINA			
132101010200000000	Remuneração Dep. Bancários -Aplicação Direta para Aquisição de Bens e Serviços	400.000,00		
132101010400000000	Remuneração Dep. Bancários - Recursos. não vinculados-outros	8.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		250.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	250.000,00		
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	250.000,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	250.000,00		
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - Principal	250.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		76.859.800,00	
173000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	76.859.800,00		
173900000000000000	Outras transferências dos municípios	76.859.800,00		
173950000000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos	76.859.800,00		
173950010000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - Principal	76.859.800,00		
173950010000001000	Atividades e Serviços Prestados Pelo Consórcio	3.000.000,00		
173950010000001001	Serviços de Gestão e Desenvolvimento de Programas, Projetos e Atividades	3.000.000,00		
173950010000002000	Aquisição de Bens e Serviços para Entes da Federação Consorciados	50.083.096,00		
173950010000002001	Serviços Urbanos e Ambientais	700.000,00		
173950010000002002	Serviços e Materiais Elétricos	8.000.000,00		
173950010000002003	Serviços de Telefonia Móvel	1.200.000,00		
173950010000002004	Ações de Infraestrutura Urbana	40.083.096,00		
173950010000002005	Outras Ações Multifinalitárias de Interesse Comum	100.000,00		
173950010000030000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos - Manutenção do CINCATARINA	23.776.704,00		
173950010000030001	Abdon Batista	52.416,00		
173950010000030002	Abelardo Luz	92.736,00		
173950010000030003	Agrolândia	68.544,00		
173950010000030004	Agronômica	52.416,00		
173950010000030005	Água Doce	60.480,00		
173950010000030006	Águas de Chapecó	52.416,00		
173950010000030007	Águas Frias	52.416,00		
173950010000030008	Águas Mornas	52.416,00		
173950010000030009	Alfredo Wagner	68.544,00		
173950010000030010	Alto Bela Vista	52.416,00		
173950010000030011	Anchieta	52.416,00		
173950010000030012	Angelina	52.416,00		
173950010000030013	Anita Garibaldi	60.480,00		
173950010000030014	Anitápolis	52.416,00		
173950010000030015	Antônio Carlos	68.544,00		
173950010000030016	Apiúna	60.480,00		
173950010000030017	Arabutã	52.416,00		
173950010000030018	Araquari	141.120,00		
173950010000030019	Araranguá	157.248,00		
173950010000030020	Armazém	60.480,00		
173950010000030021	Arroio Trinta	52.416,00		
173950010000030022	Arvoredo	52.416,00		
173950010000030023	Ascurra	52.416,00		
173950010000030024	Atalanta	52.416,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
173950010000030025	Aurora	52.416,00		
173950010000030026	Balneário Arroio do Silva	76.608,00		
173950010000030027	Balneário Barra do Sul	76.608,00		
173950010000030028	Balneário Camboriú	233.856,00		
173950010000030029	Balneário Gaivota	76.608,00		
173950010000030030	Balneário Piçarras	108.864,00		
173950010000030031	Balneário Rincão	76.608,00		
173950010000030032	Bandeirante	52.416,00		
173950010000030033	Barra Bonita	52.416,00		
173950010000030034	Barra Velha	133.056,00		
173950010000030035	Bela Vista do Toldo	52.416,00		
173950010000030036	Belmonte	52.416,00		
173950010000030037	Benedito Novo	68.544,00		
173950010000030038	Biguaçu	165.312,00		
173950010000030039	Blumenau	258.048,00		
173950010000030040	Bocaina do Sul	52.416,00		
173950010000030041	Bom Jardim da Serra	52.416,00		
173950010000030042	Bom Jesus	52.416,00		
173950010000030043	Bom Jesus do Oeste	52.416,00		
173950010000030044	Bom Retiro	52.416,00		
173950010000030045	Bombinhas	108.864,00		
173950010000030046	Botuverá	52.416,00		
173950010000030047	Braço do Norte	116.928,00		
173950010000030048	Braço do Trombudo	52.416,00		
173950010000030049	Brunópolis	52.416,00		
173950010000030050	Brusque	217.728,00		
173950010000030051	Caçador	165.312,00		
173950010000030052	Caibi	52.416,00		
173950010000030053	Calmon	52.416,00		
173950010000030054	Camboriú	189.504,00		
173950010000030055	Campo Alegre	68.544,00		
173950010000030056	Campo Belo do Sul	52.416,00		
173950010000030057	Campo Erê	60.480,00		
173950010000030058	Campos Novos	116.928,00		
173950010000030059	Canelinha	68.544,00		
173950010000030060	Canoinhas	141.120,00		
173950010000030061	Capão Alto	52.416,00		
173950010000030062	Capinzal	100.800,00		
173950010000030063	Capivari de Baixo	100.800,00		
173950010000030064	Catanduvas	68.544,00		
173950010000030065	Caxambu do Sul	52.416,00		
173950010000030066	Celso Ramos	52.416,00		
173950010000030067	Cerro Negro	52.416,00		
173950010000030068	Chapadão do Lageado	52.416,00		
173950010000030069	Chapecó	241.920,00		
173950010000030070	Cocal do Sul	92.736,00		
173950010000030071	Concórdia	185.472,00		
173950010000030072	Cordilheira Alta	60.480,00		
173950010000030073	Coronel Freitas	68.544,00		
173950010000030074	Coronel Martins	52.416,00		
173950010000030075	Correia Pinto	76.608,00		
173950010000030076	Corupá	76.608,00		
173950010000030077	Criciúma	241.920,00		
173950010000030079	Cunhataí	52.416,00		
173950010000030080	Curitibanos	124.992,00		
173950010000030081	Descanso	60.480,00		
173950010000030082	Dionísio Cerqueira	76.608,00		
173950010000030083	Dona Emma	52.416,00		
173950010000030084	Doutor Pedrinho	52.416,00		

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**

Pág 3 / 11

Planejamento e Orçamento  
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica  
Ano LOA: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
173950010000030085	Entre Rios	52.416,00		
173950010000030086	Ermo	52.416,00		
173950010000030087	Erval Velho	52.416,00		
173950010000030088	Faxinal dos Guedes	68.544,00		
173950010000030089	Flor do Sertão	52.416,00		
173950010000030090	Florianópolis	266.112,00		
173950010000030091	Formosa do Sul	52.416,00		
173950010000030092	Forquilha	116.928,00		
173950010000030093	Fraiburgo	116.928,00		
173950010000030094	Frei Rogério	52.416,00		
173950010000030095	Galvão	52.416,00		
173950010000030096	Garopaba	108.864,00		
173950010000030097	Garuva	100.800,00		
173950010000030098	Gaspar	165.312,00		
173950010000030099	Governador Celso Ramos	92.736,00		
173950010000030101	Gravatal	68.544,00		
173950010000030102	Guabiruba	100.800,00		
173950010000030103	Guaraciaba	68.544,00		
173950010000030104	Guaramirim	133.056,00		
173950010000030105	Guarujá do Sul	52.416,00		
173950010000030106	Guatambú	60.480,00		
173950010000030107	Herval D'Oeste	92.736,00		
173950010000030108	Ibiam	52.416,00		
173950010000030109	Ibicaré	52.416,00		
173950010000030110	Ibirama	92.736,00		
173950010000030111	Içara	141.120,00		
173950010000030112	Ilhota	92.736,00		
173950010000030113	Imaruí	68.544,00		
173950010000030114	Imbituba	141.120,00		
173950010000030115	Imbuia	52.416,00		
173950010000030116	Indaial	165.312,00		
173950010000030117	Iomerê	52.416,00		
173950010000030118	Ipira	52.416,00		
173950010000030119	Iporã do Oeste	60.480,00		
173950010000030120	Ipuaçu	60.480,00		
173950010000030121	Ipumirim	60.480,00		
173950010000030122	Iraceminha	52.416,00		
173950010000030123	Irani	68.544,00		
173950010000030124	Irati	52.416,00		
173950010000030125	Irineópolis	68.544,00		
173950010000030126	Itá	60.480,00		
173950010000030127	Itaiópolis	92.736,00		
173950010000030128	Itajaí	266.112,00		
173950010000030129	Itapema	177.408,00		
173950010000030130	Itapiranga	84.672,00		
173950010000030131	Itapoá	116.928,00		
173950010000030132	Ituporanga	100.800,00		
173950010000030133	Jaborá	52.416,00		
173950010000030134	Jacinto Machado	68.544,00		
173950010000030135	Jaguaruna	92.736,00		
173950010000030136	Jaraguá do Sul	241.920,00		
173950010000030137	Jardinópolis	52.416,00		
173950010000030138	Joaçaba	108.864,00		
173950010000030139	Joinville	266.112,00		
173950010000030140	José Boiteux	52.416,00		
173950010000030141	Jupia	52.416,00		
173950010000030142	Lacerdópolis	52.416,00		
173950010000030143	Lages	233.856,00		
173950010000030144	Laguna	124.992,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
173950010000030145	Lajeado Grande	52.416,00		
173950010000030146	Laurentino	52.416,00		
173950010000030147	Lauro Muller	76.608,00		
173950010000030148	Lebon Régis	68.544,00		
173950010000030149	Leoberto Leal	52.416,00		
173950010000030150	Lindóia do Sul	52.416,00		
173950010000030151	Lontras	68.544,00		
173950010000030152	Luiz Alves	68.544,00		
173950010000030153	Luzerna	52.416,00		
173950010000030154	Macieira	52.416,00		
173950010000030155	Mafra	141.120,00		
173950010000030156	Major Gercino	52.416,00		
173950010000030157	Major Vieira	52.416,00		
173950010000030158	Maracajá	60.480,00		
173950010000030159	Maravilha	108.864,00		
173950010000030160	Marema	52.416,00		
173950010000030161	Massaranduba	92.736,00		
173950010000030162	Matos Costa	52.416,00		
173950010000030163	Meleiro	60.480,00		
173950010000030164	Mirim Doce	52.416,00		
173950010000030165	Modelo	52.416,00		
173950010000030166	Mondaí	60.480,00		
173950010000030167	Monte Carlo	60.480,00		
173950010000030168	Monte Castelo	52.416,00		
173950010000030169	Morro da Fumaça	92.736,00		
173950010000030170	Morro Grande	52.416,00		
173950010000030171	Navegantes	185.472,00		
173950010000030172	Nova Erechim	52.416,00		
173950010000030173	Nova Itaberaba	52.416,00		
173950010000030174	Nova Trento	76.608,00		
173950010000030175	Nova Veneza	84.672,00		
173950010000030176	Novo Horizonte	52.416,00		
173950010000030177	Orleans	92.736,00		
173950010000030178	Otacílio Costa	92.736,00		
173950010000030179	Ouro	60.480,00		
173950010000030180	Ouro Verde	52.416,00		
173950010000030181	Paial	52.416,00		
173950010000030182	Painel	52.416,00		
173950010000030183	Palhoça	241.920,00		
173950010000030184	Palma Sola	60.480,00		
173950010000030185	Palmeira	52.416,00		
173950010000030186	Palmitos	76.608,00		
173950010000030187	Papanduva	84.672,00		
173950010000030188	Paraíso	52.416,00		
173950010000030189	Passo de Torres	68.544,00		
173950010000030190	Passos Maia	52.416,00		
173950010000030191	Paulo Lopes	60.480,00		
173950010000030192	Pedras Grandes	52.416,00		
173950010000030193	Penha	116.928,00		
173950010000030194	Peritiba	52.416,00		
173950010000030195	Pescaria Brava	68.544,00		
173950010000030196	Petrolândia	52.416,00		
173950010000030197	Pinhalzinho	92.736,00		
173950010000030198	Pinheiro Preto	52.416,00		
173950010000030199	Piratuba	60.480,00		
173950010000030201	Pomerode	116.928,00		
173950010000030202	Ponte Alta	52.416,00		
173950010000030203	Ponte Alta do Norte	52.416,00		
173950010000030204	Ponte Serrada	68.544,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
173950010000030205	Porto Belo	108.864,00		
173950010000030206	Porto União	116.928,00		
173950010000030207	Pouso Redondo	84.672,00		
173950010000030208	Praia Grande	60.480,00		
173950010000030209	Presidente Castello Branco	52.416,00		
173950010000030210	Presidente Getúlio	92.736,00		
173950010000030211	Presidente Nereu	52.416,00		
173950010000030212	Princesa	52.416,00		
173950010000030213	Quilombo	68.544,00		
173950010000030214	Rancho Queimado	52.416,00		
173950010000030215	Rio das Antas	60.480,00		
173950010000030216	Rio do Campo	52.416,00		
173950010000030217	Rio do Oeste	52.416,00		
173950010000030218	Rio do Sul	165.312,00		
173950010000030219	Rio dos Cedros	68.544,00		
173950010000030220	Rio Fortuna	52.416,00		
173950010000030221	Rio Negrinho	124.992,00		
173950010000030222	Rio Rufino	52.416,00		
173950010000030223	Riqueza	52.416,00		
173950010000030224	Rodeio	68.544,00		
173950010000030225	Romelândia	52.416,00		
173950010000030226	Salete	60.480,00		
173950010000030227	Saltinho	52.416,00		
173950010000030228	Salto Veloso	52.416,00		
173950010000030229	Sangão	68.544,00		
173950010000030230	Santa Cecília	84.672,00		
173950010000030231	Santa Helena	52.416,00		
173950010000030232	Santa Rosa de Lima	52.416,00		
173950010000030233	Santa Rosa do Sul	60.480,00		
173950010000030234	Santa Terezinha	52.416,00		
173950010000030235	Santa Terezinha do Progresso	52.416,00		
173950010000030236	Santiago do Sul	52.416,00		
173950010000030237	Santo Amaro da Imperatriz	108.864,00		
173950010000030238	São Bento do Sul	185.472,00		
173950010000030239	São Bernardino	52.416,00		
173950010000030240	São Bonifácio	52.416,00		
173950010000030241	São Carlos	68.544,00		
173950010000030242	São Cristóvão do Sul	52.416,00		
173950010000030243	São Domingos	60.480,00		
173950010000030244	São Francisco do Sul	161.280,00		
173950010000030245	São João Batista	116.928,00		
173950010000030246	São João do Itaperiú	52.416,00		
173950010000030247	São João do Oeste	60.480,00		
173950010000030248	São João do Sul	52.416,00		
173950010000030249	São Joaquim	100.800,00		
173950010000030250	São José	241.920,00		
173950010000030251	São José do Cedro	76.608,00		
173950010000030252	São José do Cerrito	52.416,00		
173950010000030253	São Lourenço do Oeste	108.864,00		
173950010000030254	São Ludgero	68.544,00		
173950010000030255	São Martinho	52.416,00		
173950010000030256	São Miguel da Boa Vista	52.416,00		
173950010000030257	São Miguel do Oeste	133.056,00		
173950010000030258	São Pedro de Alcântara	52.416,00		
173950010000030260	Schroeder	92.736,00		
173950010000030261	Seara	92.736,00		
173950010000030262	Serra Alta	52.416,00		
173950010000030263	Siderópolis	76.608,00		
173950010000030265	Sul Brasil	52.416,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
173950010000030266	Taió	92.736,00		
173950010000030267	Tangará	60.480,00		
173950010000030268	Tigrinhos	52.416,00		
173950010000030269	Tijucas	141.120,00		
173950010000030270	Timbé do Sul	52.416,00		
173950010000030271	Timbó	133.056,00		
173950010000030272	Timbó Grande	52.416,00		
173950010000030273	Três Barras	100.800,00		
173950010000030274	Treviso	52.416,00		
173950010000030275	Treze de Maio	52.416,00		
173950010000030276	Treze Tílias	60.480,00		
173950010000030277	Trombudo Central	52.416,00		
173950010000030278	Tubarão	189.504,00		
173950010000030279	Tunápolis	52.416,00		
173950010000030280	Turvo	68.544,00		
173950010000030281	União do Oeste	52.416,00		
173950010000030282	Urubici	68.544,00		
173950010000030283	Urupema	52.416,00		
173950010000030284	Urussanga	92.736,00		
173950010000030285	Vargeão	52.416,00		
173950010000030286	Vargem	52.416,00		
173950010000030287	Vargem Bonita	60.480,00		
173950010000030288	Vidal Ramos	52.416,00		
173950010000030289	Videira	149.184,00		
173950010000030290	Vitor Meireles	52.416,00		
173950010000030291	Witmarsum	52.416,00		
173950010000030292	Xanxerê	141.120,00		
173950010000030293	Xavantina	52.416,00		
173950010000030294	Xaxim	116.928,00		
173950010000030295	Zortéa	52.416,00		
173950010000030296	Grão Pará	52.416,00		
173950010000030297	Planalto alegre	52.416,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		5.000,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.000,00		
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.000,00		
191109000000000000	Multas e juros previstos em contratos	5.000,00		
191109010000000000	Multas e juros previstos em contratos - Principal	5.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			1.977.200,00
220000000000000000	Alienação de bens		50.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	50.000,00		
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	50.000,00		
221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	50.000,00		
221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - Principal	50.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		1.927.200,00	
243000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	1.927.200,00		
243900000000000000	Outras transferências dos municípios	1.927.200,00		
243950000000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos	1.927.200,00		
243950010000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - Principal	1.927.200,00		
243950010000010000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos - Manutenção do CINCATARINA	1.927.200,00		
243950010000010001	Abdon Batista	6.600,00		
243950010000010002	Abelardo Luz	6.600,00		
243950010000010003	Agrolândia	6.600,00		
243950010000010004	Agronômica	6.600,00		
243950010000010005	Água Doce	6.600,00		
243950010000010006	Águas de Chapecó	6.600,00		
243950010000010007	Águas Frias	6.600,00		
243950010000010008	Águas Mornas	6.600,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
243950010000010009	Alfredo Wagner	6.600,00		
243950010000010010	Alto Bela Vista	6.600,00		
243950010000010011	Anchieta	6.600,00		
243950010000010012	Angelina	6.600,00		
243950010000010013	Anita Garibaldi	6.600,00		
243950010000010014	Anitápolis	6.600,00		
243950010000010015	Antônio Carlos	6.600,00		
243950010000010016	Apiúna	6.600,00		
243950010000010017	Arabutã	6.600,00		
243950010000010018	Araquari	6.600,00		
243950010000010019	Araranguá	6.600,00		
243950010000010020	Armazém	6.600,00		
243950010000010021	Arroio Trinta	6.600,00		
243950010000010022	Arvoredo	6.600,00		
243950010000010023	Ascurra	6.600,00		
243950010000010024	Atalanta	6.600,00		
243950010000010025	Aurora	6.600,00		
243950010000010026	Balneário Arroio do Silva	6.600,00		
243950010000010027	Balneário Barra do Sul	6.600,00		
243950010000010028	Balneário Camboriú	6.600,00		
243950010000010029	Balneário Gaivota	6.600,00		
243950010000010030	Balneário Piçarras	6.600,00		
243950010000010031	Balneário Rincão	6.600,00		
243950010000010032	Bandeirante	6.600,00		
243950010000010033	Barra Bonita	6.600,00		
243950010000010034	Barra Velha	6.600,00		
243950010000010035	Bela Vista do Toldo	6.600,00		
243950010000010036	Belmonte	6.600,00		
243950010000010037	Benedito Novo	6.600,00		
243950010000010038	Biguaçu	6.600,00		
243950010000010039	Blumenau	6.600,00		
243950010000010040	Bocaina do Sul	6.600,00		
243950010000010041	Bom Jardim da Serra	6.600,00		
243950010000010042	Bom Jesus	6.600,00		
243950010000010043	Bom Jesus do Oeste	6.600,00		
243950010000010044	Bom Retiro	6.600,00		
243950010000010045	Bombinhas	6.600,00		
243950010000010046	Botuverá	6.600,00		
243950010000010047	Braço do Norte	6.600,00		
243950010000010048	Braço do Trombudo	6.600,00		
243950010000010049	Brunópolis	6.600,00		
243950010000010050	Brusque	6.600,00		
243950010000010051	Caçador	6.600,00		
243950010000010052	Caibi	6.600,00		
243950010000010053	Calmon	6.600,00		
243950010000010054	Camboriú	6.600,00		
243950010000010055	Campo Alegre	6.600,00		
243950010000010056	Campo Belo do Sul	6.600,00		
243950010000010057	Campo Erê	6.600,00		
243950010000010058	Campos Novos	6.600,00		
243950010000010059	Canelinha	6.600,00		
243950010000010060	Canoinhas	6.600,00		
243950010000010061	Capão Alto	6.600,00		
243950010000010062	Capinzal	6.600,00		
243950010000010063	Capivari de Baixo	6.600,00		
243950010000010064	Catanduvas	6.600,00		
243950010000010065	Caxambu do Sul	6.600,00		
243950010000010066	Celso Ramos	6.600,00		
243950010000010067	Cerro Negro	6.600,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
243950010000010068	Chapadão do Lageado	6.600,00		
243950010000010069	Chapecó	6.600,00		
243950010000010070	Cocal do Sul	6.600,00		
243950010000010071	Concórdia	6.600,00		
243950010000010072	Cordilheira Alta	6.600,00		
243950010000010073	Coronel Freitas	6.600,00		
243950010000010074	Coronel Martins	6.600,00		
243950010000010075	Correia Pinto	6.600,00		
243950010000010076	Corupá	6.600,00		
243950010000010077	Criciúma	6.600,00		
243950010000010079	Cunhataí	6.600,00		
243950010000010080	Curitibanos	6.600,00		
243950010000010081	Descanso	6.600,00		
243950010000010082	Dionísio Cerqueira	6.600,00		
243950010000010083	Dona Emma	6.600,00		
243950010000010084	Doutor Pedrinho	6.600,00		
243950010000010085	Entre Rios	6.600,00		
243950010000010086	Ermo	6.600,00		
243950010000010087	Erval Velho	6.600,00		
243950010000010088	Faxinal dos Guedes	6.600,00		
243950010000010089	Flor do Sertão	6.600,00		
243950010000010090	Florianópolis	6.600,00		
243950010000010091	Formosa do Sul	6.600,00		
243950010000010092	Forquilha	6.600,00		
243950010000010093	Fraiburgo	6.600,00		
243950010000010094	Frei Rogério	6.600,00		
243950010000010095	Galvão	6.600,00		
243950010000010096	Garopaba	6.600,00		
243950010000010097	Garuva	6.600,00		
243950010000010098	Gaspar	6.600,00		
243950010000010099	Governador Celso Ramos	6.600,00		
243950010000010101	Gravatal	6.600,00		
243950010000010102	Guabiruba	6.600,00		
243950010000010103	Guaraciaba	6.600,00		
243950010000010104	Guaramirim	6.600,00		
243950010000010105	Guarujá do Sul	6.600,00		
243950010000010106	Guatambú	6.600,00		
243950010000010107	Herval d'Oeste	6.600,00		
243950010000010108	Ibiam	6.600,00		
243950010000010109	Ibicaré	6.600,00		
243950010000010110	Ibirama	6.600,00		
243950010000010111	Içara	6.600,00		
243950010000010112	Ilhota	6.600,00		
243950010000010113	Imaruí	6.600,00		
243950010000010114	Imbituba	6.600,00		
243950010000010115	Imbuia	6.600,00		
243950010000010116	Indaial	6.600,00		
243950010000010117	Iomerê	6.600,00		
243950010000010118	Ipira	6.600,00		
243950010000010119	Iporã do Oeste	6.600,00		
243950010000010120	Ipuçu	6.600,00		
243950010000010121	Ipumirim	6.600,00		
243950010000010122	Iraceminha	6.600,00		
243950010000010123	Irani	6.600,00		
243950010000010124	Irati	6.600,00		
243950010000010125	Irineópolis	6.600,00		
243950010000010126	Itá	6.600,00		
243950010000010127	Itaiópolis	6.600,00		
243950010000010128	Itajaí	6.600,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
243950010000010129	Itapema	6.600,00		
243950010000010130	Itapiranga	6.600,00		
243950010000010131	Itapoá	6.600,00		
243950010000010132	Ituporanga	6.600,00		
243950010000010133	Jaborá	6.600,00		
243950010000010134	Jacinto Machado	6.600,00		
243950010000010135	Jaguaruna	6.600,00		
243950010000010136	Jaraguá do Sul	6.600,00		
243950010000010137	Jardinópolis	6.600,00		
243950010000010138	Joaçaba	6.600,00		
243950010000010139	Joinville	6.600,00		
243950010000010140	José Boiteux	6.600,00		
243950010000010141	Jupiá	6.600,00		
243950010000010142	Lacerdópolis	6.600,00		
243950010000010143	Lages	6.600,00		
243950010000010144	Laguna	6.600,00		
243950010000010145	Lajeado Grande	6.600,00		
243950010000010146	Laurentino	6.600,00		
243950010000010147	Lauro Muller	6.600,00		
243950010000010148	Lebon Régis	6.600,00		
243950010000010149	Leoberto Leal	6.600,00		
243950010000010150	Lindóia do Sul	6.600,00		
243950010000010151	Lontras	6.600,00		
243950010000010152	Luiz Alves	6.600,00		
243950010000010153	Luzerna	6.600,00		
243950010000010154	Macieira	6.600,00		
243950010000010155	Mafra	6.600,00		
243950010000010156	Major Gercino	6.600,00		
243950010000010157	Major Vieira	6.600,00		
243950010000010158	Maracajá	6.600,00		
243950010000010159	Maravilha	6.600,00		
243950010000010160	Marema	6.600,00		
243950010000010161	Massaranduba	6.600,00		
243950010000010162	Matos Costa	6.600,00		
243950010000010163	Meleiro	6.600,00		
243950010000010164	Mirim Doce	6.600,00		
243950010000010165	Modelo	6.600,00		
243950010000010166	Mondaí	6.600,00		
243950010000010167	Monte Carlo	6.600,00		
243950010000010168	Monte Castelo	6.600,00		
243950010000010169	Morro da Fumaça	6.600,00		
243950010000010170	Morro Grande	6.600,00		
243950010000010171	Navegantes	6.600,00		
243950010000010172	Nova Erechim	6.600,00		
243950010000010173	Nova Itaberaba	6.600,00		
243950010000010174	Nova Trento	6.600,00		
243950010000010175	Nova Veneza	6.600,00		
243950010000010176	Novo Horizonte	6.600,00		
243950010000010177	Orleans	6.600,00		
243950010000010178	Otacílio Costa	6.600,00		
243950010000010179	Ouro	6.600,00		
243950010000010180	Ouro Verde	6.600,00		
243950010000010181	Paial	6.600,00		
243950010000010182	Painel	6.600,00		
243950010000010183	Palhoça	6.600,00		
243950010000010184	Palma Sola	6.600,00		
243950010000010185	Palmeira	6.600,00		
243950010000010186	Palmitos	6.600,00		
243950010000010187	Papanduva	6.600,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
243950010000010188	Paraíso	6.600,00		
243950010000010189	Passo de Torres	6.600,00		
243950010000010190	Passos Maia	6.600,00		
243950010000010191	Paulo Lopes	6.600,00		
243950010000010192	Pedras Grandes	6.600,00		
243950010000010193	Penha	6.600,00		
243950010000010194	Peritiba	6.600,00		
243950010000010195	Pescaria Brava	6.600,00		
243950010000010196	Petrolândia	6.600,00		
243950010000010197	Pinhalzinho	6.600,00		
243950010000010198	Pinheiro Preto	6.600,00		
243950010000010199	Piratuba	6.600,00		
243950010000010201	Pomerode	6.600,00		
243950010000010202	Ponte Alta	6.600,00		
243950010000010203	Ponte Alta do Norte	6.600,00		
243950010000010204	Ponte Serrada	6.600,00		
243950010000010205	Porto Belo	6.600,00		
243950010000010206	Porto União	6.600,00		
243950010000010207	Pouso Redondo	6.600,00		
243950010000010208	Praia Grande	6.600,00		
243950010000010209	Presidente Castello Branco	6.600,00		
243950010000010210	Presidente Getúlio	6.600,00		
243950010000010211	Presidente Nereu	6.600,00		
243950010000010212	Princesa	6.600,00		
243950010000010213	Quilombo	6.600,00		
243950010000010214	Rancho Queimado	6.600,00		
243950010000010215	Rio das Antas	6.600,00		
243950010000010216	Rio do Campo	6.600,00		
243950010000010217	Rio do Oeste	6.600,00		
243950010000010218	Rio do Sul	6.600,00		
243950010000010219	Rio dos Cedros	6.600,00		
243950010000010220	Rio Fortuna	6.600,00		
243950010000010221	Rio Negrinho	6.600,00		
243950010000010222	Rio Rufino	6.600,00		
243950010000010223	Riqueza	6.600,00		
243950010000010224	Rodeio	6.600,00		
243950010000010225	Romelândia	6.600,00		
243950010000010226	Salete	6.600,00		
243950010000010227	Saltinho	6.600,00		
243950010000010228	Salto Veloso	6.600,00		
243950010000010229	Sangão	6.600,00		
243950010000010230	Santa Cecília	6.600,00		
243950010000010231	Santa Helena	6.600,00		
243950010000010232	Santa Rosa de Lima	6.600,00		
243950010000010233	Santa Rosa do Sul	6.600,00		
243950010000010234	Santa Terezinha	6.600,00		
243950010000010235	Santa Terezinha do Progresso	6.600,00		
243950010000010236	Santiago do Sul	6.600,00		
243950010000010237	Santo Amaro da Imperatriz	6.600,00		
243950010000010238	São Bento do Sul	6.600,00		
243950010000010239	São Bernardino	6.600,00		
243950010000010240	São Bonifácio	6.600,00		
243950010000010241	São Carlos	6.600,00		
243950010000010242	São Cristovão do Sul	6.600,00		
243950010000010243	São Domingos	6.600,00		
243950010000010244	São Francisco do Sul	6.600,00		
243950010000010245	São João Batista	6.600,00		
243950010000010246	São João do Itaperiú	6.600,00		
243950010000010247	São João do Oeste	6.600,00		

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**

Pág 11 / 11

Planejamento e Orçamento  
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica  
Ano LOA: 2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
243950010000010248	São João do Sul	6.600,00		
243950010000010249	São Joaquim	6.600,00		
243950010000010250	São José	6.600,00		
243950010000010251	São José do Cedro	6.600,00		
243950010000010252	São José do Cerrito	6.600,00		
243950010000010253	São Lourenço do Oeste	6.600,00		
243950010000010254	São Ludgero	6.600,00		
243950010000010255	São Martinho	6.600,00		
243950010000010256	São Miguel da Boa Vista	6.600,00		
243950010000010257	São Miguel do Oeste	6.600,00		
243950010000010258	São Pedro de Alcântara	6.600,00		
243950010000010260	Schroeder	6.600,00		
243950010000010261	Serra	6.600,00		
243950010000010262	Serra Alta	6.600,00		
243950010000010263	Siderópolis	6.600,00		
243950010000010265	Sul Brasil	6.600,00		
243950010000010266	Taió	6.600,00		
243950010000010267	Tangará	6.600,00		
243950010000010268	Tigrinhos	6.600,00		
243950010000010269	Tijucas	6.600,00		
243950010000010270	Timbé do Sul	6.600,00		
243950010000010271	Timbó	6.600,00		
243950010000010272	Timbó Grande	6.600,00		
243950010000010273	Três Barras	6.600,00		
243950010000010274	Treviso	6.600,00		
243950010000010275	Treze de Maio	6.600,00		
243950010000010276	Treze Tilias	6.600,00		
243950010000010277	Trombudo Central	6.600,00		
243950010000010278	Tubarão	6.600,00		
243950010000010279	Tunápolis	6.600,00		
243950010000010280	Turvo	6.600,00		
243950010000010281	União do Oeste	6.600,00		
243950010000010282	Urubici	6.600,00		
243950010000010283	Urupema	6.600,00		
243950010000010284	Urussanga	6.600,00		
243950010000010285	Vargeão	6.600,00		
243950010000010286	Vargem	6.600,00		
243950010000010287	Vargem Bonita	6.600,00		
243950010000010288	Vidal Ramos	6.600,00		
243950010000010289	Videira	6.600,00		
243950010000010290	Vitor Meireles	6.600,00		
243950010000010291	Witmarsum	6.600,00		
243950010000010292	Xanxerê	6.600,00		
243950010000010293	Xavantina	6.600,00		
243950010000010294	Xaxim	6.600,00		
243950010000010295	Zortéa	6.600,00		
243950010000010296	Grão Pará	6.600,00		
243950010000010297	Planalto Alegre	6.600,00		
			<b>Total</b>	80.000.000,00

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo  
CPF: 027.546.959-07LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor FinanceiroSIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
Contador  
CPF: 892.144.809-82

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes.			78.022.800,00
130000000000000000	Receita patrimonial		908.000,00	
132000000000000000	Valores mobiliários	908.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		250.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	250.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		76.859.800,00	
173000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	76.859.800,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		5.000,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			1.977.200,00
220000000000000000	Alienação de bens		50.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	50.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		1.927.200,00	
243000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	1.927.200,00		
			<b>Total</b>	<b>80.000.000,00</b>

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo  
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
Contador  
CPF: 892.144.809-82

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA					
Unidade: 001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA					
0004.0122.0001.1001 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL/ADEQUAÇÃO/MOBILIÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.600.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.600.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.600.000,00		
<b>Total Ação</b>					4.600.000,00
0004.0122.0001.2001 - AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE INTERESSE COMUM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				31.251.904,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			18.215.584,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		18.215.584,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.036.320,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.436.320,00		
339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe		600.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital				1.050.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.050.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.050.000,00		
<b>Total Ação</b>					32.301.904,00
0015.0452.0001.2002 - AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				43.063.096,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			43.063.096,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		43.063.096,00		
<b>Total Ação</b>					43.063.096,00
<b>Total Unidade</b>					79.965.000,00
Unidade: 002 - Encargos Gerais do CINCATARINA					
0028.0846.9999.0300 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				35.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
<b>Total Ação</b>					35.000,00
<b>Total Unidade</b>					35.000,00
<b>Total Órgão</b>					80.000.000,00
<b>Total</b>					80.000.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA. Emissão: 22/07/2025, às 13:39:30.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo  
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
Contador  
CPF: 892.144.809-82



# CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento  
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo

Ano: 2026  
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0004	Administração	0122	Administracao Geral
0015	Urbanismo	0452	Servicos Urbanos
0028	Encargos Especiais	0846	Outros encargos Especiais

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Reserva de Contingência	Total Geral
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
04 - Administração	18.215.584,00	0,00	13.036.320,00	31.251.904,00	5.650.000,00	0,00	0,00	5.650.000,00	0,00	36.901.904,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	43.063.096,00	43.063.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.063.096,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<b>Total</b>	<b>18.215.584,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.134.416,00</b>	<b>74.350.000,00</b>	<b>5.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000.000,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA. Emissão: 22/07/2025, às 13:41:44.

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

<b>01 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA</b>					
<b>001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Op. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
0004	Administração		4.600.000,00	32.301.904,00	36.901.904,00
0004.0122	Administracao Geral		4.600.000,00	32.301.904,00	36.901.904,00
0004.0122.0001	COOPERAÇÃO FEDERATIVA		4.600.000,00	32.301.904,00	36.901.904,00
0004.0122.0001.1001	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL/ADEQUAÇ		4.600.000,00		4.600.000,00
0004.0122.0001.2001	AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE INTERESSE COM			32.301.904,00	32.301.904,00
0015	Urbanismo			43.063.096,00	43.063.096,00
0015.0452	Servicos Urbanos			43.063.096,00	43.063.096,00
0015.0452.0001	COOPERAÇÃO FEDERATIVA			43.063.096,00	43.063.096,00
0015.0452.0001.2002	AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO			43.063.096,00	43.063.096,00
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>75.365.000,00</b>	<b>79.965.000,00</b>
<b>002 - Encargos Gerais do CINCATARINA</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Op. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
0028	Encargos Especiais			35.000,00	35.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais			35.000,00	35.000,00
0028.0846.9999	ENCARGOS ESPECIAIS			35.000,00	35.000,00
0028.0846.9999.0300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			35.000,00	35.000,00
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>75.400.000,00</b>	<b>80.000.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>75.400.000,00</b>	<b>80.000.000,00</b>

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 Diretor Executivo  
 CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI  
 Diretor Financeiro

SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
 Contador  
 CPF: 892.144.809-82

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Op. Especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
0004	Administração		4.600.000,00	32.301.904,00	36.901.904,00
0004.0122	Administracao Geral		4.600.000,00	32.301.904,00	36.901.904,00
0004.0122.0001	COOPERAÇÃO FEDERATIVA		4.600.000,00	32.301.904,00	36.901.904,00
0004.0122.0001.1001	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL/ADEQUAÇÃO/MOBILIÁRIO		4.600.000,00		4.600.000,00
0004.0122.0001.2001	AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE INTERESSE COMUM			32.301.904,00	32.301.904,00
0015	Urbanismo			43.063.096,00	43.063.096,00
0015.0452	Servicos Urbanos			43.063.096,00	43.063.096,00
0015.0452.0001	COOPERAÇÃO FEDERATIVA			43.063.096,00	43.063.096,00
0015.0452.0001.2002	AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO			43.063.096,00	43.063.096,00
0028	Encargos Especiais			35.000,00	35.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais			35.000,00	35.000,00
0028.0846.9999	ENCARGOS ESPECIAIS			35.000,00	35.000,00
0028.0846.9999.0300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			35.000,00	35.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>4.600.000,00</b>	<b>75.400.000,00</b>	<b>80.000.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
 ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
 Diretor Executivo  
 CPF: 027.546.959-07

\_\_\_\_\_  
 LUIZ FERNANDO RALDI  
 Diretor Financeiro

\_\_\_\_\_  
 SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
 Contador  
 CPF: 892.144.809-82



# CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Ano LOA: 2026

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0004	Administração	36.901.904,00		36.901.904,00
0004.0122	Administracao Geral	36.901.904,00		36.901.904,00
0004.0122.0001	COOPERAÇÃO FEDERATIVA	36.901.904,00		36.901.904,00
0015	Urbanismo	43.063.096,00		43.063.096,00
0015.0452	Servicos Urbanos	43.063.096,00		43.063.096,00
0015.0452.0001	COOPERAÇÃO FEDERATIVA	43.063.096,00		43.063.096,00
0028	Encargos Especiais	35.000,00		35.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	35.000,00		35.000,00
0028.0846.9999	ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00		35.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>80.000.000,00</b>		<b>80.000.000,00</b>

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo  
CPF: 027.546.959-07

LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
Contador  
CPF: 892.144.809-82

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Administração	Urbanismo	Encargos Especiais	Total
01 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA	36.901.904,00	43.063.096,00	35.000,00	80.000.000,00
<b>Total</b>	<b>36.901.904,00</b>	<b>43.063.096,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>80.000.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor Executivo  
CPF: 027.546.959-07

\_\_\_\_\_  
LUIZ FERNANDO RALDI  
Diretor Financeiro

\_\_\_\_\_  
SIRLENE DOS SANTOS PAUVELS BARBOSA  
Contador  
CPF: 892.144.809-82

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2026**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01
Unidade	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	001
Função	ADMINISTRAÇÃO	0004
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0122
Programa	COOPERAÇÃO FEDERATIVA	0001

**Objetivo do Programa:**

Estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

**Justificativa do Programa:**

O CINCATARINA pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar no desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
1.001	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL/ADEQUAÇÃO/MOBILIÁRIO	Imóvel	1	4.600.000,00

**II - Descrição das Ações**

AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL/ADEQUAÇÃO/MOBILIÁRIO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	150170000302-TCP Aplicação Direta	2.700.000,00	-	2.700.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	188070000301-TCP - Rateio Manutenção do CINCATARINA	1.900.000,00	-	1.900.000,00
<b>Total</b>			<b>4.600.000,00</b>	<b>-</b>	<b>4.600.000,00</b>

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2026**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01
Unidade	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	001
Função	ADMINISTRAÇÃO	0004
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0122
Programa	COOPERAÇÃO FEDERATIVA	0001

**Objetivo do Programa:**

Estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

**Justificativa do Programa:**

O CINCATARINA pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar no desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.001	AÇÕES MULTIFINATÁRIAS DE INTERESSE COMUM	Manutenção (Ano)	1	32.301.904,00

**II - Descrição das Ações**

AÇÕES MULTIFINATÁRIAS DE INTERESSE COMUM

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	188070000301-TCP - Rateio Manutenção do CINCATARINA	18.115.584,00	-	18.115.584,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	150170000302-TCP Aplicação Direta	100.000,00	-	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	188070000301-TCP - Rateio Manutenção do CINCATARINA	5.688.320,00	-	5.688.320,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	150170000302-TCP Aplicação Direta	6.500.000,00	-	6.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	188070000200-Recursos Não Vinculados	248.000,00	-	248.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	150170000302-TCP Aplicação Direta	600.000,00	-	600.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	188070000301-TCP - Rateio Manutenção do CINCATARINA	500.000,00	-	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	150170000302-TCP Aplicação Direta	500.000,00	-	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	175670000292-Alienções de Bens	50.000,00	-	50.000,00
<b>Total</b>			<b>32.301.904,00</b>	<b>-</b>	<b>32.301.904,00</b>

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2026**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01
Unidade	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	001
Função	URBANISMO	0015
Subfunção	SERVIÇOS URBANOS	0452
Programa	COOPERAÇÃO FEDERATIVA	0001

**Objetivo do Programa:**

Estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

**Justificativa do Programa:**

O CINCATARINA pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar no desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.002	AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO	Manutenção (Ano)	1	43.063.096,00

**II - Descrição das Ações**

AÇÕES DE INTERESSE COMUM - URBANISMO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	150170000302-TCP Aplicação Direta	43.063.096,00	-	43.063.096,00
<b>Total</b>			<b>43.063.096,00</b>	<b>-</b>	<b>43.063.096,00</b>

**RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL - ROA 2026**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01
Unidade	ENCARGOS GERAIS DO CINCATARINA	002
Função	ENCARGOS ESPECIAIS	28
Subfunção	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	9999

**Objetivo do Programa:**

Pagamento de Encargos Especiais

**Justificativa do Programa:**

Pagamento de Encargos Especiais

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Encargos Especiais (ano)	1	35.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	150170000302-TCP Aplicação Direta	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	188070000200-Recursos Não Vinculados	15.000,00	-	15.000,00
<b>Total</b>			<b>35.000,00</b>	<b>-</b>	<b>35.000,00</b>



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 16:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7858224: RESOLUÇÃO Nº 419/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7858224>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 419/2025**

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA O INCENTIVO AO USO DO FRAMEWORK FIWARE COMO REFERÊNCIA TECNOLÓGICA PARA INTEROPERABILIDADE E GESTÃO DE DADOS DE CONTEXTO EM SOLUÇÕES E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA,

**CONSIDERANDO** que a interoperabilidade consiste na capacidade de sistemas e organizações se comunicarem, compartilharem dados e utilizarem informações de forma integrada, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e melhoria na prestação de serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que as políticas de Governo Digital incentivam a integração de dados, a padronização de interfaces e a eliminação de exigências desnecessárias ao cidadão, por meio do uso de soluções interoperáveis;

**CONSIDERANDO** que a governança de dados e o compartilhamento responsável de informações públicas são instrumentos essenciais para a modernização da administração pública;

**CONSIDERANDO** que o **Framework FIWARE** constitui ecossistema e conjunto de componentes **open source**, orientado à gestão de informações de contexto por meio de APIs padronizadas e reutilizáveis, amplamente adotado em soluções de cidades inteligentes, transformação digital e espaços de dados;

***Inovação e Modernização na Gestão Pública***



**CONSIDERANDO** que a **Lei Ordinária nº 4.820, de 2025**, do Município de Mafra, ente consorciado ao CINCATARINA, estabelece diretrizes para o incentivo ao uso do Framework FIWARE como padrão de interoperabilidade para sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito de sua administração pública;

**CONSIDERANDO** que a **Lei Estadual nº 19.494, de 2025**, do Estado de Santa Catarina, institui diretrizes para o incentivo ao uso do Framework FIWARE como padrão de interoperabilidade nos sistemas de TIC do Poder Executivo e entidades da administração pública estadual;

**CONSIDERANDO** que compete ao CINCATARINA fomentar soluções tecnológicas interoperáveis, alinhadas às políticas públicas nacionais, estaduais e municipais, respeitada a autonomia dos entes consorciados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece diretrizes para **incentivar a adoção do Framework FIWARE** como **referência tecnológica** para interoperabilidade, integração e gestão de dados de contexto em sistemas e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do CINCATARINA.

**Art. 2º** As diretrizes previstas nesta Resolução aplicam-se, no que couber:

I – aos sistemas e soluções de TIC desenvolvidos, mantidos, integrados ou contratados pelo CINCATARINA;

II – às iniciativas apoiadas técnica ou institucionalmente pelo Consórcio, quando previsto em instrumentos de cooperação, planos de trabalho, termos de referência, editais ou contratos;

III – à integração de dados entre sistemas dos entes consorciados, quando estruturada sob governança e arquitetura definidas pelo CINCATARINA.

**Art. 3º** Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – **Interoperabilidade:** capacidade de sistemas se comunicarem e compartilharem dados de forma padronizada;

II – **Framework FIWARE:** conjunto de padrões, APIs e componentes open source destinados à gestão e disponibilização de informações de contexto;

III – **Dados de contexto:** informações associadas a entidades, eventos ou recursos, representando seu estado em determinado tempo e espaço.

**Art. 4º** A adoção do Framework FIWARE observará, preferencialmente, as seguintes diretrizes:

I – promoção da interoperabilidade entre sistemas e plataformas, evitando a fragmentação de dados;

II – estímulo ao uso de padrões abertos, reuso de componentes e neutralidade tecnológica;

III – alinhamento às diretrizes de Governo Digital e transformação digital da administração pública;

IV – fortalecimento da governança de dados, da segurança da informação e do compartilhamento responsável;

V – incentivo à inovação, colaboração e desenvolvimento de soluções interoperáveis.

**Art. 5º** A adoção do Framework FIWARE ocorrerá de forma gradativa, priorizando:

I – novos projetos, desenvolvimentos e contratações;

II – iniciativas que demandem integração entre múltiplas fontes de dados;

III – soluções que reduzam a necessidade de rerepresentação de informações já existentes no âmbito da administração pública.

**Art. 6º** Governança, arquitetura e conformidade:

**§ 1º** A implementação das diretrizes desta Resolução será acompanhada pelo CINCATARINA, por meio de suas áreas técnicas competentes, observadas as atribuições institucionais do Consórcio.

**§ 2º** Compete às áreas técnicas responsáveis:

I – definir diretrizes técnicas, padrões mínimos e referências arquiteturais para interoperabilidade e gestão de dados de contexto;

II – estabelecer critérios para avaliação de aderência às diretrizes desta Resolução, bem como analisar exceções devidamente justificadas;

III – orientar ações de capacitação e apoiar a elaboração de termos de referência, especificações técnicas, editais e contratos;

IV – acompanhar a implementação das soluções e propor melhorias contínuas.

**§ 3º** As soluções abrangidas por esta Resolução deverão observar padrões de interoperabilidade e integração de dados como instrumentos de simplificação administrativa, eficiência de processos e melhoria da prestação de serviços públicos.

**Art. 7º** Quando pertinente, o CINCATARINA buscará compatibilizar suas iniciativas com instrumentos e práticas nacionais de interoperabilidade governamental, incluindo o uso de APIs e mecanismos que evitem a rerepresentação de dados pelo cidadão.

**Art. 8º** O CINCATARINA poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para:

I – capacitação técnica;

II – desenvolvimento e evolução de soluções interoperáveis;

III – disseminação de boas práticas alinhadas a padrões abertos e ao ecossistema FIWARE.

**Art. 9º** Poderão ser editadas normas complementares e guias técnicos para a adequada aplicação desta Resolução.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 às 08:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7864515: RESOLUÇÃO Nº 420/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7864515>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução n. 420/2025**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 93/2021, QUE DISCIPLINA SOBRE O PERCEBIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA É PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Sra. Luci Peretti**, Prefeita Municipal de Iomerê - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CINCATARINA, bem como as disposições da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil) e 13.105/2015 (Código de Processo Civil), e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22 e 23 da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), que asseguram aos advogados a titularidade dos honorários advocatícios de sucumbência;

CONSIDERANDO o art. 85 do Código de Processo Civil, que estabelece a natureza autônoma, alimentar e personalíssima dos honorários advocatícios;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal que reconhece a constitucionalidade do pagamento de honorários sucumbenciais a advogados públicos, desde que observados os limites remuneratórios previstos no art. 37, XI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração, no âmbito do CINCATARINA, da normativa quanto a percepção, distribuição, contabilização e eventual cobrança judicial de honorários advocatícios sucumbenciais, garantindo segurança jurídica, transparência e efetividade à atuação jurídica institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 3º da Resolução nº 0209/2022, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

**Art. 3º** Os honorários de que trata esta Resolução e constantes da Guia de Recolhimento Judicial (GRJ) respectiva serão creditados imediatamente em conta bancária, em nome do CINCATARINA.

**§ 1º** Os valores recebidos a título de honorários de sucumbência deverão ser registrados em sistema interno, com transparência e rastreabilidade, devendo o repasse aos advogados ocorrer de modo igualitário e mediante crédito individualizado diretamente na folha de pagamento.

**§ 2º** A área financeira do CINCATARINA adotará os procedimentos necessários à correta contabilização e repasse dos valores.

**§ 3º** Quando o somatório dos valores existentes na conta descrita no caput deste artigo ultrapassar, individualmente, o valor do teto remuneratório do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, deverá ocorrer a rolagem desses valores para os meses subsequentes, com divisões igualitárias e mensais.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, SC, 22 de dezembro de 2025.



**LUCI PERETTI**  
Prefeita de Iomerê  
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 às 08:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7864516: RESOLUÇÃO Nº 421/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7864516>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 421/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, **Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Processo Administrativo Licitatório nº 0171/2025, Inexigibilidade nº 0036/2025, cujo objeto do processo é a aquisição de imóveis pertencentes ao Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA (salas 1306 e 1307 e vagas de garagem nº 105 e 106).

**Parágrafo Primeiro.** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **GUILHERME MULLER**, matrícula 10.200-00, Assessor Geral de Direção.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicado no caput, fica nomeado como substituto o empregado público **CILMARA CIMADON**, matrícula 40.061-00, Gerente de Atuação Governamental.

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**

Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 às 08:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7864518: RESOLUÇÃO Nº 422/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7864518>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 422/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, **Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Processo Administrativo Licitatório nº 0153/2025, Inexigibilidade nº 0037/2025, cujo objeto do processo é a contratação de assessoria especializada para a implantação do modelo de governança e gestão pública do CINCATARINA.

**Parágrafo Primeiro.** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **GUILHERME MULLER**, matrícula 10.200-00, Assessor Geral de Direção.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicado no caput, fica nomeado como substituto o empregado público **CILMARA CIMADON**, matrícula 40.061-00, Gerente de Atuação Governamental.

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**

Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## *Inovação e Modernização na Gestão Pública*



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 às 08:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7864521: RESOLUÇÃO Nº 423/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7864521>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**RESOLUÇÃO Nº 423/2025**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A EMPREGADA PÚBLICA PARA CONDUÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do Consórcio Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar à empregada pública Nádia de Lorenzi, matrícula nº 183-04, ocupante do cargo de Assessora Geral de Direção, de modo não exclusivo, as atribuições que me são originárias e necessárias para a condução das ações da Central de Compras Públicas do CINCATARINA, entre as quais:

- I – instaurar licitações, nos termos do § 2º do art. 54 do Contrato de Consórcio Público;
  - II – elaborar processos de licitação, nos termos do Anexo I, VIII, 1, 9, do Contrato de Consórcio Público;
  - III – autorizar compras, nos termos do Anexo I, VIII, 1, 9, do Contrato de Consórcio Público;
- e
- IV – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento da Central de Compras Públicas, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 42 do Contrato de Consórcio Público.

**§ 1º** Não estão incluídas na delegação prevista nesta resolução as seguintes atribuições:

- I – assinatura do edital de licitação;
- II – autorização de contratação direta;
- III – assinatura de atas de registro de preços e de instrumento de contrato;
- IV – aplicação de sanções administrativas;
- V – outras atribuições não compatíveis com as previsões desta resolução ou que não sejam relativas à Central de Compras Públicas.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**§ 2º** Nas hipóteses de ausência temporária, impedimento ou gozo de férias da empregada pública indicada no *caput* deste artigo, poderá ser elaborada nova resolução dispondo sobre a condução das ações na Central de Compras e a delegação das atribuições necessárias durante esse período.

**Art. 2º** O desempenho das funções descritas no art. 1º desta Resolução observará as atribuições, competências, impedimentos e demais disposições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 22 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 às 09:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7870835: RESOLUÇÃO Nº 424/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7870835>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



**Resolução nº 424/2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO  
DE ANALISTA TÉCNICO IV E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, em 31 de dezembro de 2025, **JULIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA**, matrícula nº 22136-00, ocupante do emprego público de Analista Técnico IV - Função Engenheiro de Trânsito, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com lotação no município de Fraiburgo - SC.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 às 13:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7871413: RESOLUÇÃO Nº 425/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7871413>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 425/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO  
CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fiscal Técnico do Contrato nº CT25CIN0258, cujo objeto é contratação de Assinatura Anual Do Microsoft/Office 365 E Power Bi Ppu E Licenças Perpétuas Do Microsoft Office E Microsoft Windows, para uso do(a) CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.

**Parágrafo Único.** Caberá aos fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 105/2022 do CINCATARINA.

**Art. 2º** Para **Fiscal Técnico** nomeia o empregado público **TIAGO TEDESCO MALDANER**, matrícula nº 32654-00, Gerente de Atuação Governamental.

**Parágrafo Único.** Na ausência temporária ou permanente, impedimento ou gozo de férias do Fiscal Técnico indicado no *caput*, fica nomeado como substituto ao empregado público **ANDERSON ZORTEA**, matrícula nº 84174-00, Coordenador de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições do titular.

**Art. 3º** A respectiva Comissão Gestora foi nomeada junto à Resolução de nº 53/2024 e alterada pela Resolução nº 117/2024, Resolução nº 178/2024 e Resolução 208/2025.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 às 13:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7871417: RESOLUÇÃO Nº 426/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7871417>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 426/2025**

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE LOCAL DE TRABALHO  
DE ANALISTA TÉCNICO IV QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA e CONSIDERANDO o interesse público na mudança do local de trabalho e aceitação do empregado público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o local de trabalho da empregada pública, **CAIANE ARCENO**, matrícula nº 74012-00, ocupante do emprego público concursado de Analista Técnico IV, na função de Nutricionista, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de 40 horas semanais, que passará a atuar, a partir de 05 de janeiro de 2026, na Sede do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, em Florianópolis/SC.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 às 15:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7871784: RESOLUÇÃO Nº 427/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7871784>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**Resolução nº 427/2025**

**ALTERA A RESOLUÇÃO DE Nº 229/2023, QUE DISPÕE  
SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO  
QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, bem como da Resolução nº 1/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 2º, da Resolução nº 229/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: *"Para Fiscal Técnica nomeia a empregada pública CILMARA CIMADON, matrícula 40.061-00, Gerente de Atuação Governamental.*

*Parágrafo Único. Na ausência, impedimento ou gozo de férias da Fiscal Técnica indicada no caput, fica nomeada como substituta a empregada pública DIANA SCHEUER DA SILVA, matrícula 95.010, Gerente de Atuação Governamental, com as mesmas atribuições do titular*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 229/2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 30 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 às 17:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7872052: RESOLUÇÃO Nº 428/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7872052>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



**Resolução nº 428/2025**

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO  
E DA REMUNERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO,  
MEDIANTE MÚTUO ACORDO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA e disposições do Estatuto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a jornada de trabalho e da remuneração do empregado público, **LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO**, matrícula nº 70920-01, ocupante do emprego público em comissão de Supervisor de Atuação Governamental, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais com remuneração e demais verbas salariais calculadas sobre a remuneração de forma proporcional, a partir de 01 de janeiro de 2026, na Sede do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, em Florianópolis/SC.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 às 17:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7872057: RESOLUÇÃO Nº 429/2025**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7872057>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



**Resolução nº 429/2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIME DE  
TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO DO  
CINCATARINA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. André Luiz de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA, disposições do Estatuto e da CLT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o regime de trabalho mediante mútuo acordo do empregado público, **PAULO GERMANO ZEFERINO BORGES**, matrícula nº 21741-00, ocupante do emprego público concursado de Analista Técnico IV, na função de Advogado, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que passará a atuar, a partir de 01 de janeiro de 2026, em regime de teletrabalho.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2025.

**André Luiz de Oliveira**  
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020